



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2661

Ji-Paraná (RO), 24 de outubro de 2017

SUMÁRIO

| | |
|--------------------------|---------|
| DECRETOS..... | PÁG. 01 |
| AVISOS DE LICITAÇÃO..... | PÁG. 03 |
| ORDENS DE SERVIÇO..... | PÁG. 03 |
| PORTARIAS..... | PÁG. 03 |

DECRETOS

DECRETO N. 8347/GAB/PM/JP/2017 23 DE OUTUBRO DE 2017

Substitui membro da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa nomeada pelo Decreto n. 7095/GAB/PM/JP/2017, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 1333/PGM/PMJP/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a servidora **Soraya Maia Grisante de Lucena**, em substituição a servidora **Cláudia Maria de Andrade Silva**, para cumprimento dos procedimentos determinados no Decreto n. 7095, de 27 de janeiro de 2017.

Art. 2º Em razão da substituição ora procedida, o art. 1º do Decreto n. 7095/17, passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

- I – Elecir Batista da Silveira - Presidente;
 - II – Ivete Alves Leão Farias - Membro;
 - III – Soraya Maia Grisante de Lucena - Membro.
- (...)

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto n.º 7095, de 27 de janeiro de 2017.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de outubro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 8348/GAB/PM/JP/2017 23 DE OUTUBRO DE 2017

Nomeia Weslaine Alves do Carmo, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de Controle Interno, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Weslaine Alves do Carmo**, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Controle Interno**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2017.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de outubro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 8349/GAB/PM/JP/2017 23 DE OUTUBRO DE 2017

Substitui membro da Comissão Especial nomeada pelo Decreto n. 6703/GAB/PM/JP/2016, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o teor do Memorando n.º 010/PGM/2017, e **Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a servidora **Márcia Regina de Souza**, em substituição a servidora **Leiva Custódio Pereira**, para cumprimento dos procedimentos determinados no Decreto n. 6703, de 27 de outubro de 2016.

Art. 2º Em razão da substituição ora procedida, a Comissão Especial destinada para iniciar os estudos técnicos objetivando a realização de Concurso Público passa a atuar com a seguinte composição:

- I – Sirlene Muniz Ferreira e Cândido - Presidente;
- II – Márcia Regina de Souza - Membro;
- III – Inês da Silva Primo – Membro;
- IV – Ana Maria Martins Papa – Membro;
- V – Edileusa Dias Nolasco – Membro;
- VI – Antonio Ozame – Membro;
- VII – Elaine Martins Barbosa – Membro.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de outubro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 8350/GAB/PM/JP/2017 23 DE OUTUBRO DE 2017

Nomeia Renan Hartuig Manhaes, para ocupar o cargo em comissão de Ajudante de Obras, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Renan Hartuig Manhaes**, para ocupar o cargo em comissão de **Ajudante de Obras**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2017.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de outubro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 8351/GAB/PM/JP/2017 23 DE OUTUBRO DE 2017

Nomeia Noenias Vencelau Ramos, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Área I de Atendimento, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Governo,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Noenias Vencelau Ramos**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador de Área I de Atendimento**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 30 de outubro de 2017.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de outubro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 8352/GAB/PM/JP/2017 23 DE OUTUBRO DE 2017

Nomeia Brás Fernandes da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de Arquivos, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Governo,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Brás Fernandes da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Arquivos**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 30 de outubro de 2017.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de outubro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 8353/GAB/PM/JP/2017 23 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre a transferência de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167,VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 2977, de 08 de julho de 2016;

Considerando o teor do Memorando n.º 235/SEMAS/ADM/2017, e **Considerando** o teor do Memorando n.º 60/SEMFAZ/CAEO/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transferido o montante de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1140 08.122.0008.2009.0000 Benefícios Eventuais 20.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 018 001 Recursos próprios do Município

1143 08.122.0008.2009.0000 Benefícios Eventuais 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 01 001 Recursos próprios do Município

§ 2º Redução (-):

02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1134 08.122.0001.2066.0000 Manut. Serviços Administrativos Gerais do Fundo – FMAS -5.000,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 018 001 Recursos próprios do Município 1156 08.243.0009.2085.0000 Manutenção do Abrigo Municipal -5.000,00 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 018 001 Recursos próprios do Município

1292 08.244.0008.2138.0000 Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV -20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 018 001 Recursos próprios do Município

Art. 2º A presente transferência não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 2977/2016 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de outubro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 8354/GAB/PM/JP/2017 23 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167,VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 2977, de 08 de julho de 2016;

Considerando o teor do Memorando n.º 551/SEMFAZ/17, e **Considerando** o teor do Memorando n.º 60/SEMFAZ/CAEO/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica remanejado o montante de **R\$ 225.856,00** (duzentos e vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta e seis reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 13 01 GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE E TURISMO

Ficha: 975 27.812.0012.2095.0000 PROADESTUR - Prog. Apoio ao Desenv. 225.856,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

§ 2º Redução (-): LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 03 01 GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ficha: 87 28.846.0000.0004.0000 Serviços da Dívida Interna, Juros e

Am. -90.000,00 3.1.90.91.00 SENTENCAS JUDICIAIS
Ficha: 88 28.846.0000.0004.0000 Serviços da Dívida Interna, Juros e Am. -135.856,00 3.3.90.91.00 SENTENCAS JUDICIAIS

Art. 2º O presente remanejamento não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 2977/2016 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de outubro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 8355/GAB/PM/JP/2017
23 DE OUTUBRO DE 2017

Nomeia Senilso Francelino Silva, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Área II de Cadastro de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Governo,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Senilso Francelino Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador de Área II de Cadastro de Pessoal**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 30 de outubro de 2017.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de outubro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 8356/GAB/PM/JP/2017
23 DE OUTUBRO DE 2017

Exonera, a pedido, Creuzenir Mendes de Almeida do cargo efetivo de Enfermeira do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o pedido de exoneração formulado por Creuzenir Mendes de Almeida;

Considerando o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

Considerando tudo o que consta no Processo n. 6-13423/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **Creuzenir Mendes de Almeida** do cargo efetivo de **Enfermeira** do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal 1405/2005.

Parágrafo Único. Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de **Enfermeira**, 40h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 20 de setembro de 2017.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de outubro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 8357/GAB/PM/JP/2017
23 DE OUTUBRO DE 2017

Renova a cessão da servidora municipal Geruza Severino da Costa Alves, ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região – Subseção Judiciária de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Ofício SJ DIREF 182,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica renovada a cessão da servidora **Geruza Severino da Costa Alves**, matrícula nº 12788, ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região – Subseção Judiciária de Ji-Paraná, até 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º O ônus da presente cessão será suportado pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região – Subseção Judiciária de Ji-Paraná.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2018.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de outubro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 8358/GAB/PM/JP/2017
23 DE OUTUBRO DE 2017

Renova a cessão da servidora municipal Jailde Fonseca de Oliveira Silva, ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região – Subseção Judiciária de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o teor do Ofício SJ DIREF 181,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica renovada a cessão da servidora **Jailde Fonseca de Oliveira Silva**, Agente Administrativo, matrícula nº 8056, ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região – Subseção Judiciária de Ji-Paraná, até 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º O ônus da presente cessão será suportado pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região – Subseção Judiciária de Ji-Paraná.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2018.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de outubro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 8359/GAB/PM/JP/2017
23 DE OUTUBRO DE 2017

Renova a cessão da servidora municipal Marisa Rodrigues de Souza Astenreter, ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região – Subseção Judiciária de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Ofício SJ DIREF 183,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica renovada a cedida a servidora **Marisa Rodrigues de Souza Astenreter**, Digitadora, matrícula nº 12005, ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região – Subseção Judiciária de Ji-Paraná, até 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º O ônus da presente cessão será suportado pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região – Subseção Judiciária de Ji-Paraná.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2018.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de outubro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 8360/GAB/PM/JP/2017
23 DE OUTUBRO DE 2017

Renova a cessão da servidora municipal Walmey Oliveira e Silva, ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região – Subseção Judiciária de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Ofício SJ DIREF 179,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica renovada a cessão da servidora **Walmey Oliveira e Silva**, Agente Administrativo, matrícula nº 7898, ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região – Subseção Judiciária de Ji-Paraná, até 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º O ônus da presente cessão será suportado pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região – Subseção Judiciária de Ji-Paraná.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2018.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de outubro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 8361/GAB/PM/JP/2017
23 DE OUTUBRO DE 2017

Renova a cessão da servidora municipal Patrícia Geremias de Oliveira, ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região – Subseção Judiciária de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Ofício SJ DIREF 180,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica renovada a cessão da servidora **Patrícia Geremias de Oliveira**, Agente Administrativo, matrícula nº 13021, ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região – Subseção Judiciária de Ji-Paraná, até 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º O ônus da presente cessão será suportado pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região – Subseção Judiciária de Ji-Paraná.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2018.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de outubro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 8362/GAB/PM/JP/2017
23 DE OUTUBRO DE 2017

Substitui membros da Junta de Recursos Fiscais do Município Ji-Paraná, nomeada pelo Decreto 5330/GAB/PM/JP/2015, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor da Lei Municipal 1435/2005 e suas alterações,

Considerando o teor do Memorando n. 540/SEMFAZ/17, e

Considerando o teor do Ofício nº 161/GAB PRES/17,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Rebeca Moreno da Silva** para atuar como membro titular em substituição a **Mônica Miller Rodrigues da Silva** na representação do Poder Legislativo da Junta de Recursos Fiscais.



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires
Prefeito

Marcito Pinto
Vice-Prefeito

José Antônio Ciconetti
Chefia de Gabinete do Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria-Geral do Município

Nilton Leandro Motta dos Santos
Secretaria Municipal de Administração

Jair Eugênio Marinho
Secretaria Municipal de Governo

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Milton Félix de Macedo
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Solange Mendes Codeço Pereira
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Adirço Pedro da Silva
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Márcia Regina de Souza
Secretaria Municipal de Educação Interina

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Carlos Magno Ramos
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Arlislândio Borges Saraiva
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Clederson Viana Alves
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Paulo Sérgio de Moura
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Evandro Cordeiro Muniz
Fundo Municipal de Previdência

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social

Art. 2º Fica nomeada *Cyntia Farias Carlos* para atuar como membro suplente em substituição a *Rebeca Moreno da Silva* na representação do Poder Legislativo da Junta de Recursos Fiscais.

Art. 3º Em decorrência da substituição ora procedida, a Junta de Recursos Fiscais passa a atuar com a seguinte composição:

I - Representantes Poder Executivo:

- a) **Titular:** Humberto Jackson de Souza;
b) **Suplente:** Eledsan Denise Alves Palha;
c) **Titular:** Jardson Ramos Andrade;
d) **Suplente:** Flavia Núbia Soares.

II - Representantes Poder Legislativo:

- a) **Titular:** Vivian Paula Comisso;
b) **Suplente:** Fábio Leandro Aquino Maia;
c) **Titular:** *Rebeca Moreno da Silva*;
d) **Suplente:** *Cyntia Farias Carlos*.

III - Representantes da Ordem dos Advogados:

- a) **Titular:** Jeane Muniz Rioja Ferreira;
b) **Suplente:** Rodrigo Rodrigues.

IV - Representantes do Conselho Regional de Contabilidade:

- a) **Titular:** Uelton Amorim Araújo Júnior;
b) **Suplente:** Vilma Fátima Mendes.

V - Representantes da Associação Comercial e Industrial de Ji-Paraná:

- a) **Titular:** Alexandre Alves Ramos;
b) **Suplente:** Juliano Dolci Almeida;

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de outubro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N. 159/ CPL/PMJP/RO/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 10543/17/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 1401/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (materiais odontológicos), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Estimado: R\$ 294.222,05 (duzentos e noventa e quatro mil, duzentos e vinte e dois reais e cinco centavos), tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura: 08 de novembro de 2017, às 10:00 horas, (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 23 de outubro de 2017.

CHRISTIANO ALVES VIEIRA
Pregoeiro
Decreto nº 6919/GAB/PM/JP/17

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N. 160/ CPL/PMJP/RO/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5853/17/SEMUTUR

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 1401/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de pintura com certificação da ABRAFATI e que atendam as normas vigentes da ABNT e materiais para pintura, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo. Valor Estimado: R\$ 268.103,70 (duzentos e sessenta e oito mil, cento e três reais e setenta centavos), tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura: 09 de novembro de 2017, às 10:00 horas, (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 23 de outubro de 2017.

CHRISTIANO ALVES VIEIRA
Pregoeiro
Decreto nº 6919/GAB/PM/JP/17

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 161/CPL/PMJP/RO/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 11008/17/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 1401/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a aquisição

de material permanente (móvel), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Estimado: R\$ 66.790,15 (sessenta e seis mil, setecentos e noventa reais e quinze centavos), tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura dia 09 de novembro de 2017, às 10:00 horas, (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 23 de outubro de 2017.

CHRISTIANO ALVES VIEIRA
Pregoeiro
Decreto nº 6919/GAB/PM/JP/17

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 162/CPL/PMJP/RO/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 9236/17/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 1401/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a aquisição de produtos médicos de uso único (material médico hospitalar), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Fonte de Recursos: Próprio e Convênio. Convênio n. 834063/2016/Ministério da Saúde. Valor Estimado: R\$ 19.158,72 (dezenove mil, cento e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos), tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura dia 13 de novembro de 2017, às 10:00 horas, (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 23 de outubro de 2017.

CHRISTIANO ALVES VIEIRA
Pregoeiro
Decreto nº 6919/GAB/PM/JP/17

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 163/CPL/PMJP/RO/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 9768/17/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 1401/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a aquisição de material permanente (detector fetal portátil), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Estimado: R\$ 4.442,55 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinco centavos), tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura dia 13 de novembro de 2017, às 10:00 horas, (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 23 de outubro de 2017.

CHRISTIANO ALVES VIEIRA
Pregoeiro
Decreto nº 6919/GAB/PM/JP/17

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N. 164/ CPL/PMJP/RO/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5570/17/SEMED

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 1401/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente (eletrodomésticos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Valor Estimado: R\$ 650.605,88 (seiscentos e cinquenta mil, seiscentos e cinco reais e oitenta e oito centavos), tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura: 13 de novembro de 2017, às 10:00 horas, (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 23 de outubro de 2017.

CHRISTIANO ALVES VIEIRA
Pregoeiro
Decreto nº 6919/GAB/PM/JP/17

ORDENS DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 022/GAB/SEPLAN/2017

Determina a Empresa *F.S. RONDÔNIA LTDA-ME*, a iniciar o serviço de construção de quiosques na Av. Dom Bosco e Bairro Casa Preta-HM, conforme Contrato nº 073/PGM/PMJP/2017.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a necessidade de contratação de empresa para construção de quiosques na Av. Dom Bosco e Bairro Casa Preta-HM,

conforme Homologação do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 011/2017/CPL/PMJP/RO, do tipo Menor Preço Global, Contrato nº 073/PGM/PMJP/2017, e Processo Administrativo nº 1-8517/2017- SEMOSP/SEMPLAN.

DETERMINA:

I – O início dos serviços de construção de quiosques na Av. Dom Bosco e Bairro Casa Preta-HM, Contrato nº 073/PGM/PMJP/2017, e Processo Administrativo nº 1-8517/2017/SEMPLAN.

II – A empresa *F.S. RONDÔNIA LTDA-ME*, deverá executar os serviços observando os dispositivos contidos no Contrato nº 073/PGM/PMJP/2017, e demais instrumentos do Processo administrativo 1-8517/2017- SEMOSP/SEMPLAN.

Ji-Paraná – RO, 26 de setembro de 2017.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

ORDEM DE SERVIÇO Nº 023/GAB/SEMPLAN/2017

Determina à Empresa *F. S. RONDÔNIA LTDA – ME*, a execução da obra de “Construção de Quiosques para uso diversos na Av. 06 de Maio, Bairro Centro”.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento - no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando que a *F. S. RONDÔNIA LTDA – ME* foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 011/17/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, referente ao Processo Administrativo nº 1-8515/2017 (SEMOSP/SEMPLAN).

DETERMINA:

I – O início da execução dos serviços de “Construção de Quiosques para uso diversos na Av. 06 de Maio, Bairro Centro”, Contrato nº 074/PGM/PMJP/2017;

II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato e processo administrativo supracitados.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 26 de setembro de 2017

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

PORTARIAS

PORTARIA Nº 068/GAB/SEPLAN/2017

Nomeia servidor público para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços de execução da obra de “Construção de quiosques na Av. Dom Bosco e Bairro Casa Preta-HM”.

Pedro Cabeça Sobrinho, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do decreto de n. 7438/GAB/PM/JP/2017:

RESOLVE:

ART. 1º – Fica nomeado o Senhor **JOSÉ CARLOS DA SILVA** Engenheiro Civil, para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços de engenharia pertinente à execução da obra de “construção de quiosques na Av. Dom Bosco e Bairro Casa Preta-HM”, tendo como objeto do presente instrumento celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a empresa *F. S. RONDÔNIA LTDA-ME*, em decorrência do Processo Administrativo nº 1-8517/2017 Contrato nº 073/PGM/PMJP/2017.

ART. 2º - O servidor nomeado deverá acompanhar a execução da referida obra, apresentar planilhas, certificar notas, emitir pareceres e comunicar, a qualquer tempo, o secretário municipal de planejamento as situações que reclamarem medidas urgentes.

ART. 3º - A função exercida pelo servidor ora nomeado é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 26 de setembro de 2017.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

PORTARIA Nº 069/GAB/SEPLAN/2017

Nomeia servidores públicos para verificar e acompanhar os processos administrativos internos da Secretaria Municipal de Planejamento.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ART. 1º – Nomear servidores públicos para compor a Comissão para Verificação e Acompanhamento Processual administrativo interno da Secretaria Municipal de Planejamento, referente à obra de “**construção de quiosques na av. Dom Bosco e Bairro Casa Preta, pátio HM,**” no uso das atribuições que lhe são conferidas através do decreto de n. 7438/GAB/PM/JP/2017, objeto do processo administrativo licitatório 1-8517/2017 (SEMOSP/SEMPPLAN) e contrato de nº 073/PGM/PMJP/2017.

ART. 2º - A Comissão para Verificação e Acompanhamento Processual administrativo será composta pelas seguintes servidoras, sob a presidência da primeira:

VIVIANE SIMONELLI FARIA
DENISE GONÇALVES DOS SANTOS

ART. 3º - A presente Comissão desempenhará as seguintes funções:
I – Após a Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização acostar aos autos os documentos pertinentes ao boletim de medição a Comissão para Verificação e Acompanhamento Processual administrativo deverá conferir a ordem cronológica, enumerar e visar as páginas, bem como, solicitar da empresa executora os documentos pertinentes à medição apresentada e instruir o processo para a Controladoria-Geral, conforme Decreto nº 945/GAB/PM/JP/2013, art. 2º, inciso XIV;

II – Sanar pendências, porventura apontadas em análise técnica junto aos autos de processo, caso forem de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento;

III - Atentar para resguardar o prazo do contrato de nº 073/PGM/PMJP/2017 e adotar as medidas administrativas necessárias para encaminhá-lo ao setor competente para promover o aditivo, caso haja necessidade;

IV – Encaminhar e solicitar junto ao DECOM que providencie as publicações das portarias, ordens de serviços, paralisações e reinício da obra, etc., expedidas por essa Secretaria em Diário Oficial do Município.

ART 4º - Excetuam-se das funções dessa Comissão:

I - a obrigatoriedade de fiscalizar e alimentar sistemas como SISMOB, SIGAP-OBTRAS, SIMEC, SICONV e outros, bem como providenciar o saneamento de pendências que não são de atribuição da Secretaria Municipal de Planejamento;

II – Certificar Notas Fiscais e demais atribuições conferidas à Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização;

**Cumpra-se.
Publique-se.**

Ji-Paraná, 25 de setembro de 2017.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

PORTARIA Nº 070/GAB/SEMPPLAN/2017

Nomeia servidor público para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços de execução da obra de **F. S. RONDÔNIA LTDA – ME**. Processo Administrativo nº 1-8515/2017.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ART. 1º - Fica nomeado o Senhor **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, Engenheiro Civil, para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços de engenharia, pertinente à execução da obra de “**Construção de Quiosques para uso diversos na Av. 06 de Maio, Bairro Centro**”, tendo como objeto do presente instrumento celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a empresa **F. S. RONDÔNIA LTDA - ME**, em decorrência do Processo Administrativo nº 1-8515/2017 e Contrato nº 074/PGM/PMJP/2017.

ART. 2º - O servidor nomeado deverá acompanhar a execução da referida obra, apresentar planilhas, certificar notas, emitir pareceres e comunicar, a qualquer tempo, o secretário municipal de planejamento as situações que reclamarem medidas urgentes.

ART. 3º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

**Cumpra-se.
Publique-se.**

Ji-Paraná – RO, 26 de setembro de 2017.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

PORTARIA Nº 071/GAB/SEMPPLAN/2017

Nomeia servidores públicos para verificar e acompanhar os processos administrativos internos da Secretaria Municipal de Planejamento.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ART. 1º – Nomear servidores públicos para compor a Comissão para Verificação e Acompanhamento Processual administrativo interno da Secretaria Municipal de Planejamento, referente à obra de “**Construção de Quiosques para uso diversos na Av. 06 de Maio, Bairro Centro**”, objeto do processo administrativo licitatório nº 1-8515/2017 e contrato de nº 074/PGM/PMJP/2017;

ART. 2º - A Comissão para Verificação e Acompanhamento Processual administrativo será composta pelas seguintes servidoras, sob a presidência da primeira:

VIVIANE SIMONELLI FARIA
JOCILEI CRISTINA BARRETO OZAME

ART. 3º - A presente Comissão desempenhará as seguintes funções:

I – Após a Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização acostar aos autos os documentos pertinentes ao boletim de medição a Comissão para Verificação e Acompanhamento Processual administrativo deverá conferir a ordem cronológica, enumerar e assinar as páginas, bem como, solicitar da empresa executora os documentos pertinentes à medição apresentada e instruir o processo para a Controladoria-Geral, conforme Decreto nº 945/GAB/PM/JP/2013, art. 2º, inciso XIV;

II – Sanar pendências, porventura apontadas em análise técnica junto

aos autos de processo, caso forem de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento;

III - Atentar para resguardar o prazo do contrato de nº 074/PGM/PMJP/2017 e adotar as medidas administrativas necessárias para encaminhá-lo ao setor competente para promover o aditivo, caso haja necessidade;

IV – Encaminhar e solicitar junto ao DECOM que providencie as publicações das portarias, ordens de serviços, paralisações e reinício da obra, etc., expedidas por essa Secretaria em Diário Oficial do Município.

ART 4º - Excetuam-se das funções dessa Comissão:

I - A obrigatoriedade de fiscalizar e alimentar sistemas como SISMOB, SIGAP-OBTRAS, SIMEC, SICONV e outros, bem como providenciar o saneamento de pendências que não são de atribuição da Secretaria Municipal de Planejamento;

II – Certificar Notas Fiscais e demais atribuições conferidas à Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização;

**Cumpra-se.
Publique-se.**

Ji-Paraná, 26 de setembro de 2017.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

<http://www.ji-parana.ro.gov.br>

Veja os serviços que a prefeitura de Ji-Paraná oferece para facilitar a vida do cidadão.

Licenciamento Ambiental

Contracheque

Serviços públicos de abastecimento e água potável

SIC Serviço de Informação ao Cidadão

Consulta de Processos SAC

Imobiliário e Mobiliário SAC - Serviço de atendimento ao cidadão

Ji-Paraná
VOCE MERECE UMA CIDADE MELHORI